



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 07 / 2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: Institui a 4ª Conferência Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PERNAMBUCO, o Ilmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Decreto Estadual nº. 41.696 de maio de 2015,

RESOLVE.

Artigo 1º - INSTITUIR a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com instalação solene no dia 30 de junho de 2015;

Artigo 2º - O Tema Central da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será: “**Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Pernambuco de todas as Idades**”;

Artigo 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social e coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso;

Artigo 4º - Delegar à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II. Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;
- III. Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência;

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal do Idoso e

Antonio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

publicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social;

Artigo 6º - Os recursos necessários para execução da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social;

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015;

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 9º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, 09 de
junho de 2015.**

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade


ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal